



Gabinete Deputado Wilson Brandão

PROJETO DE LEI Nº¹³⁴ DE DE JUNHO DE 2024.

Declara os Festejos Religiosos de Nossa Senhora da Conceição, no município de Pedro II, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí, incluindo – o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

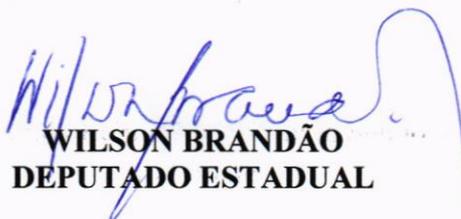
Art. 1º Declara os Festejos Religiosos de Nossa Senhora da Conceição, no município de Pedro II, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí os Festejos Religiosos de Nossa Senhora da Conceição, no município de Pedro II – PI, realizados anualmente durante os dias 28 de novembro a 08 de dezembro.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, EM TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2024.


WILSON BRANDÃO
DEPUTADO ESTADUAL

Gabinete Deputado Wilson Brandão

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Deputados a presente proposição para, considerando seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os Festejos de Nossa Senhora da Conceição, no município de Pedro II, realizados anualmente durante os dias 28 de novembro a 08 de dezembro, nos termos do art. 229 da Constituição do Estado do Piauí, inserindo – o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

ArL 229. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais estaduais.

§ 1º As manifestações das culturas populares terão proteção especial do Estado e dos Municípios.

A igreja Católica comemora no dia 08 de dezembro, o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade de Pedro II – PI.

Durante os dias que vão de 28 de novembro a 08 de dezembro, vários eventos marcam as festividades em alusão à comemoração a Imaculada Conceição, a cidade respeita e respira religiosidade nestes dias, com o acréscimo no comércio de artigos religiosos, na realização de leilões e comercialização de produtos relacionados a religião cristã católica, além de gerar um fluxo de pessoas em viagens, passeios e turismo religioso. Nesses dias ocorrem várias atividades religiosas na igreja matriz. Após estas, ocorrem várias atividades comemorativas que são desenvolvidas pela própria Paróquia e pela administração municipal. A concessão do registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí aos Festejos Religiosos de Nossa Senhora da Conceição, seria um

reconhecimento merecido pelo compromisso em manterem vivas as tradições religiosas e culturais da cidade, que tem repercussão em toda a região norte. Estas são as razões que motivaram a apresentação do presente Projeto de Lei Ordinária, esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

WILSON BRANDÃO
DEPUTADO ESTADUAL